



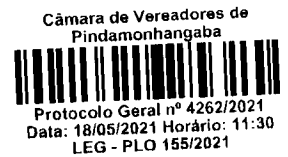
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI /2021

- Conselho de Justiça e Redação
 - Serviços e Organização
 - Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
 - Meio Ambiente
 - Turismo, Cultura, Turismo e Esportes
 - Assistência Social
 - Direitos Humanos, Cidadania,
 - Defesa do Consumidor e Defesa do Cidadão
 - Defesa do Meio Ambiente e Defesa do Cidadão
 - 25 05 2021
 - Proponente Jurídica
- Guimarães*

Ementa: Denomina de “RUA LAERTE PEREIRA DE SOUZA”, a rua entre o novo Supermercado Shibata e a Creche Central, localizados a Rua Major José dos Santos Moreira.

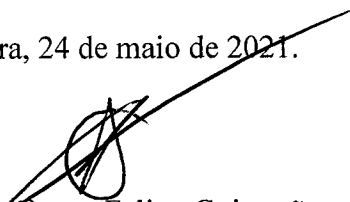


A Câmara dos Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “RUA LAERTE PEREIRA DE SOUZA”, a rua entre o novo Supermercado Shibata e a Creche Central, localizados a Rua Major José dos Santos Moreira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de maio de 2021.


Vereador Professor Felipe Guimarães

Nossa Homagem

Laerte Pereira de Souza deixa saudade entre colegas e familiares

No dia 17 de fevereiro, a Nobrecel perdeu um grande profissional, amigo e incentivador de nossa equipe. Laerte Pereira de Souza, que era nosso diretor com mais tempo de trabalho na empresa, faleceu aos 62 anos.

O sr. Laerte, como era carinhosamente chamado, começou a sua carreira entre nós em 1973, no setor de Controle de Processo da Recuperação e Utilidades. Contribuiu, como diretor, para o aperfeiçoamento das áreas de Celulose, Recuperação e Utilidades e Florestal. Atualmente, era diretor de Celulose e Recuperação e Utilidades.



Família destaca suas qualidades

Durante a Missa do 7º Dia, a família do sr. Laerte distribuiu fotos e uma poesia em homenagem a ele. Reproduzimos a mensagem, fazendo dessas palavras também um reconhecimento da Equipe Nobrecel.

*“Você trouxe às nossas vidas,
encanto e ternura.
Nos deu carinho e dedicação
e num suspiro nos deixou.
A bondade do seu coração o fez estimado
daqueles que o conheceram.
Sabemos que não está ausente,
está mais presente que nunca,
pois quem ama jamais separa.”*

Trajectoria na Nobrecel

- 10 de março de 1973 - Inicia no setor de Controle do Processo na Recuperação e Utilidades
- Abril de 1974 - Passa a Supervisor de Recuperação e Utilidades contra moeira
- Junho de 1976 - Passa a mestre de Recuperação e Utilidades
- Junho de 1977 - Chefe de Departamento de Recuperação e Utilidades
- Novembro de 1984 - Gerente de Celulose e Recuperação e Utilidades
- Novembro de 1992 - É eleito Diretor de Celulose e Recuperação e Utilidades
- Janário de 1996 - Passa a ser Diretor Florestal
- Setembro de 2002 - Diretor de Celulose, Recuperação e Utilidades
- Setembro de 2003 - Diretor de Celulose e Recuperação e Utilidades

Princípio: Respeito pelas pessoas

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

CERTIDÃO DE ÓBITO

Estado de São Paulo, Município de Pindamonhangaba, Rua 230V, N.º 125.

CERTIFICO que do livro competente do Cartório de Registro Civil do Estado de São Paulo, Livro de 2005, datado de 20 de fevereiro de 2005, às 20 horas e 20 minutos, no local do falecimento, profissional Indígena natural, Transmigrante com 52 anos de idade, estado civil casado, filho de MURILDO PEREIRA DE SOUZA e de MARIA JOANA NAROSI PEREIRA DE SOUZA.

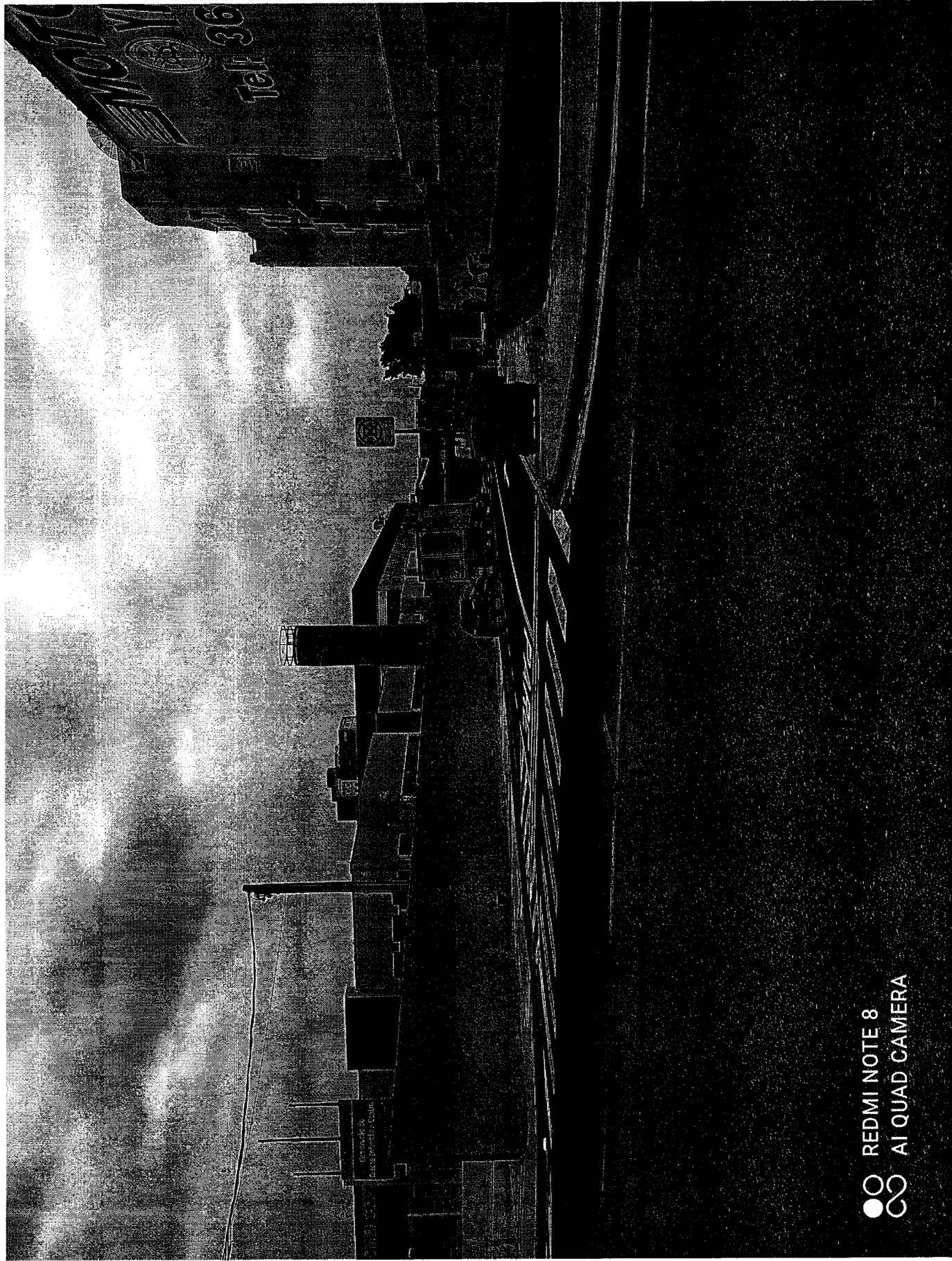
O referido falecido residia à Rua Dr. Alfredo Valentini, nº 125, Centro, Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, e o seu sepultamento foi realizado no Cemitério Memorial da Paz, na Cidade de Pindamonhangaba, neste Estado.

Foi declarante LUCIANA AMADEI DE SOUZA, portadora do RG nº 18.225.298-SP, prev. 26/81.

Observação: Era casado com MARIA HELENA AMADEI DE SOUZA, cujo casamento foi realizado no Cartório de Pindamonhangaba-SP, em 04/07/1953. Deixando as seguintes filhas maiores: Luciana e Patrícia. Não houve inventário e ignora-se a existência de testamento. (SENTEÇA DE JULGAMENTO CONFORME LEI 9534 DE 10/12/97)

O referido é verdade e dou fé.

ANDREA APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA